



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

ITEM – 25

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício.

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

Folha 565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de março de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato, representada pela Secretaria, a Sra. **Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 – Bairro Centro – Cupira – PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa **COMERCIAL AVANCE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.434.993/0001-40, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº115, Centro, na cidade de Camocim de São Félix/PE, representada legalmente pela Sra. **Vânia Oliveira de Menezes do Carmo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.177.364-12, portador da carteira de identidade RG nº 728778-0 - SDS-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao **Processo Licitatório nº 03/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2015 Sistema de Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Descartáveis, Apoio e Higiene Pessoal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, nos quantitativos e condições constantes do anexo I deste Edital**, por um período de 12 (doze) meses., nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1.1 O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Descartáveis, Apoio e Higiene Pessoal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, nos quantitativos e condições constantes do anexo I deste Edital, por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição, a marca e preços constantes da relação especificado no item 2 deste instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportunamente, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2.1 - O preço de cada item está especificado Abaixo:

Maria Iolanda da Silva
Secretaria de Saúde
CPF 831.171.214-04



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

Folha

566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12	CLORO GRANULADO - CLORO ALVEJANTE ORGÂNICO EM PÓ GRANULADO, PARA ALVEJAMENTO DE ROPAS PESADAS, BALDE COM 20 QUILOS.	BALDE	50	DECOL	RS 186,66	R\$ 9.333,00
18	DESINFETANTE - PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PODER BACTERICIDA, ALTAMENTE CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES (LIMPEZA PESADA), PARA USO EM PIAS, AZULEJOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS DE BANHEIRO E ETC. COM AROMA SUAVE, BALDE DILUÍVEL EM 1 PARA 100 SOLUÇÕES.	BALDE	24	KENELA	RS 85,00	R\$ 2.040,00
32	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAM. GRANDE CANO LONGO- BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARES	120	KALIPSO	RS 17,34	R\$ 2.080,80
33	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA, TAM. MÉDIO, CANO LONGO (ALTURA DO OMBRO) - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARES	500	KALIPSO	RS 16,54	R\$ 8.270,00
34	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAMANHO GRANDE, CANO LONGO (TAMANHO DO CANO É ATÉ O OMBRO) - PRÓPRIO PARA USO NO HOSPITAL. BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARES	200	KALIPSO	RS 45,60	R\$ 9.120,00

Maria Izolda da Silva
Secretaria de Saúde
CPA 837/17-214-04



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.796/0001-02

www.cupira.gov.br

Folha 56

S.M.S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

59	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES/INFECTANTES, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE A PESO NAS MEDIÇÕES 75 X 105 X 0,06 CM, FABRICADO EM POLIETILENO NA COR BRANCA LEITOSA, TER IMPRESO AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: CAPACIDADE NOMINAL, INSCRIÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, ESPAÇO PARA ANOTAÇÃO DO GERADOR/UNIDADE GERADORA/DATA DE GERAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 25 PACOTES, CADA PACOTE COM 05 UNIDADES.	CAIXA	20	RAVA	RS 62,14	R\$ 1.242,80
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 32.086,60

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

[REDAÇÃO]

3.1 - Os valores pactuados serão irirajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

[REDAÇÃO]

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

[REDAÇÃO]

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

... elva

(P)



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Eitelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. PAGAMENTO

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DESPESAS INCIDENTES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 03/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os material adjudicados, no prazo fixado e acordado em edital

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Secretaria de SAÚDE sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

S.M.S.

570
L
1990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 18 de março de 2015.

MARIA IOLANDA DA SILVA,
CPF nº 831.171.214-04
ANUENTE

Maria Iolanda da Silva
Secretaria de Saúde
CPF 831.171.214-04

Vânia Oliveira Menezes
VÂNIA OLIVEIRA MENEZES DO CARMO
CPF/MF nº 049.177.364-12
FORNECEDOR



CUPIRA

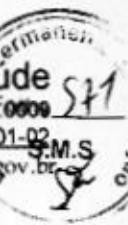
o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 5738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

S.M.S
www.cupira.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de março de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etevíno Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato, representada pela Secretária, a Sra. **Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 – Bairro Centro – Cupira – PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa **DISTAL – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.931.483/0001-25, com sede à Rua – Rodrigo Aciole Mota, nº 80, Bairro Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió – AL, representada legalmente pelo Sócio o Srº **JOSÉ HUMBERTO LUQUINI CALMON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.803.374-44, portador da carteira de identidade RG nº 12.571.32741 SSP/BA, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Processo Licitatório nº 03/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2015 Sistema de Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Descartáveis, Apoio e Higiene Pessoal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, nos quantitativos e condições constantes do anexo I deste Edital, por um período de 12 (doze) meses., nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1.0

1.1 O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Descartáveis, Apoio e Higiene Pessoal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, nos quantitativos e condições constantes do anexo I deste Edital, por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição, a marca e preços constantes da relação especificado no item 2 deste instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportunamente, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2.0

2.1 - O preço de cada item está especificado Abaixo:

*Maria Iolanda da Silva
Secretaria de Saúde
CPF 831.171.214-04*



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009
Av. Etevino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

SMS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACENDEDOR TIPO FOSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA. CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 20 CAIXAS	PACOTE	140	PARANA	R\$ 2,70	R\$ 378,00
5	AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS, PERFUMADO, COM EFEITO BACTERIOSTÁTICO, COM TENSOATIVO CATIÔNICO, A BASE DE SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM RÓTULO CONFORME EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOMBONA COM 20 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	BALDE	50	TENSILL	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA

R\$ 3.378,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

Maria Izaura da Silva
Secretaria de Saúde
Série 1214-04
2

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone. (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

Periferia
Feira
S.A.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

[REDAÇÃO]

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

[REDAÇÃO]

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 03/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **material** adjudicados, no prazo fixado e acordado em edital

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

[REDAÇÃO]

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

[REDAÇÃO]

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Secretaria de SAÚDE sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0018

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.pov.br

Certificado
S14
S.M.S
Recado**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****I - multa, observados os seguintes limites máximos:**

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.**§ 3º** A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.**§ 5º** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.**§ 6º** Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.**§ 7º** A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.Maria Ivanda da Silva
Média de Saúde
14-04



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0000

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-07

Folha 51

S.M.C

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

[REDAÇÃO RESERVADA]

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

[REDAÇÃO RESERVADA]

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 18 de março de 2015.

MARIA IOLANDA DA SILVA,
CPF nº 831.171.214-04
ANUENTE

Maria Iolandia da Silva
Secretaria de Saúde
CPF 831.171.214-04

P/P JOSÉ HUMBERTO LUQUINI CALMON,
CPF nº 056.803.374-44
FORNECEDOR

José Humberto Luquini Calmon
Dr. Luis Vazquez de Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de março de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato, representada pela Secretaria, a Sra. **Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 – Bairro Centro – Cupira – PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.058.073/0001-13, com sede à Rua – Arsénio Calaca, nº 1918, Bairro San Martin, na cidade de Recife – PE, representada legalmente pela Empresária Sr^a **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.079.124-65, portador da carteira de identidade RG nº 7.232.717 SDS/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao **Processo Licitatório n° 03/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2015 Sistema de Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Descartáveis, Apoio e Higiene Pessoal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, nos quantitativos e condições constantes do anexo I deste Edital**, por um período de 12 (doze) meses., nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Descartáveis, Apoio e Higiene Pessoal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, nos quantitativos e condições constantes do anexo I deste Edital, por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição, a marca e preços constantes da relação especificado no item 2 deste instrumento.

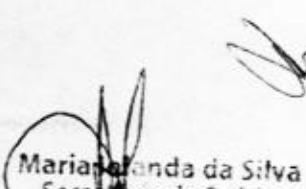
1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportunamente, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	UNIT	TOTAL
6	AVENTAL TIPO BATA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VIÉS NAS BORDAS PARA USO DOMESTICO PENDURA NO PESCOÇO E CORDÃO PARA AMARRAR NAS COSTAS. CORES	UNIDADE	80	COPSEG	R\$ 7,05	R\$ 564,00

Av. Etelvino Lins s/nº, Centro, Cupira – PE. CEP 55.460.000 Fone/Fax – (081) 3738 0014 / 0009
pregoasms.cupira@gmail.com


Maria Iolanda da Silva
Corregedora de Contas

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

	DIVERSAS.						
7	BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 10 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA, PARA UTILIZAÇÃO DE COLETA DE LARVAS.	UNIDADE	40	RAINHA	R\$ 5,29	R\$ 211,60	
9	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAP. 10 LITROS, RESISTENTE PARA ÁGUA.	UNIDADE	72	ICASA	R\$ 3,24	R\$ 233,28	
21	DETERGENTE EM PÓ, DETERGENTE ALCALINO EM PÓ PARA PRÉ-LAVAGEM DE ROUPA COM SUJIDADE PESADA (SANGUE, URINA, FEZES, ETC). ASSOCIA TENSOATIVOS DETERGENTE E HIPOCLORITO, BOMBONA COM 20 KG. VALIDADE 36 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	BQ1000	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00	
23	DETERGENTE NEUTRO EM FORMA DE PASTA UMECTANTE CONCENTRADO, PARA ROUPA COM SUJIDADE PESADA, COM AGENTES ANTI-DEPOSITANTES SULFACTANTES, ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, COM RÓTULO COM FORME EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BOMBONA COM 20 QUILOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	BALDE	50	ALFA019	R\$ 85,70	R\$ 4.285,00	
25	ESPONJA DE LÁ DE AÇO CARBONADO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO EMBALADO EM 08 UNIDADES. EMBALAGEM COM 60 G. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	960	QLUSTRE	R\$ 1,08	R\$ 1.036,80	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

26	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA DUPLA FACE, MEDINDO 100MM X 71MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE / AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	660	BRILHUS	R\$ 0,34	R\$ 224,40
28	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA, MEDINDO 40 X 60 CM, NA COR LARANJA.	UNIDADE	124	SACARIPOPULAR	R\$ 1,29	R\$ 159,96
30	GARRAFA TÉRMICA CAP. 2 LITROS COM BICO, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, CERTI.ABNT, COM TAMPA FORMATO DE COPO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 02 LITROS	UNIDADE	23	MOR	R\$ 38,87	R\$ 894,01
36	MOP PÓ COMPLETO - COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M X 24 MM DE DIÂMETRO, COM SUPORTE (ARMAÇÃO) DE TAMANHA MÉDIO NÃO INFERIOR A 60 CM TODO DE PLÁSTICO PROLIPROPILENO RESISTENTE E REFIL DE ALGODÃO. PARA USO PROFISSIONAL EM GRANDES ÁREAS HOSPITALAR, COM DURABILIDADE PROLONGADA (CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA)	UNIDADE	6	RUBBERMAID	R\$ 97,50	R\$ 585,00
38	PÁ PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO, COM CABO LEVE E RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 CM.	UNIDADE	55	BRUXAXA	R\$ 2,80	R\$ 154,00
40	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA NA COZINHA 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.	UNIDADE	184	SACARIPOPULAR	R\$ 1,76	R\$ 323,84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

45	PEDRA SANITÁRIA COM 35 G. COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO COM FRANGÁCIAS, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	UNIDADE	2.000	DESOPPLUS	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
50	POLIDOR DE ALUMINIO - PRODUTO LÍQUIDO, USADO PARA POLIR ALUMINIO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UNIDADE	250	YE	R\$ 1,20	R\$ 300,00
58	SACO DE CHÃO 100% EM ALGODÃO RESISTENTE, ALVEJADO, COM AS BORDAS COSTURADAS. TAMANHO 50 X 75CM. PESO POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	UNIDADE	400	SACARIAPOPULAR	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM CAP. 50 LITROS - PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 63 LARG X 80 COM 0,5 CM ESPES, NA COR PRETA OU AZUL, PESO MÍNIMO PARA 100 UNIDADES 2,8 KG. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	8.500	ECON	R\$ 2,11	R\$ 17.935,00
63	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAP. 5 LITROS	ROLO	84	DOKAPACK	R\$ 16,90	R\$ 1.419,60

VALOR TOTAL DA EMPRESA

**R\$
36.646,49**

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 03/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **material** adjudicados, no prazo fixado e acordado em edital

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANTEIGO

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Secretaria de SAÚDE sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

11. DO CANCELAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 18 de março de 2015.

Maria Iolanda da Silva
Secretaria de Saúde
CPF 831.171.214-04

**MARIA IOLANDA DA SILVA,
CPF nº 831.171.214-04
ANUENTE**

Tayane Carvalho Chaves de Melo
**TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO,
CPF nº 073.079.124-65
FORNECEDOR**

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009
Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br S.M.S

583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2015****PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2015****PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2015**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de março de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato, representada pela Secretária, a Sra. **Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 – Bairro Centro – Cupira – PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.449.553/0001-40, com sede à Av. – Estancia, nº 405, Bairro Areias, na cidade de Recife – PE, representada legalmente pelo Srº **ANDRÉ DE GOIS PESSOA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.966.494-83, portador da carteira de identidade RG nº 6.905.166 SDS/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Processo Licitatório nº 03/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2015 Sistema de Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Descartáveis, Apoio e Higiene Pessoal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, nos quantitativos e condições constantes do anexo I deste Edital, por um período de 12 (doze) meses., nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Descartáveis, Apoio e Higiene Pessoal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, nos quantitativos e condições constantes do anexo I deste Edital, por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição, a marca e preços constantes da relação especificado no item 2 deste instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UN. MÍN.	VAL. UNIT.	TOTAL
2	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	200	GLADE	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

S.M.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1.000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 6 MESES. FRASCOS DE 01 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	4.900	TROIA	R\$ 1,10	R\$ 5.390,00
4	ÁLCOOL ETÍlico HIDRATADO A 90° INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	320	SANTA CRUZ	R\$ 2,75	R\$ 880,00
8	BALDE ESPREMEDOR DUPLO - CONJUNTO DE BALDE E ESPREMEDOR DUPLO (CARRINHO), DE PLÁSTICO, COM DOIS COMPARTIMENTOS PARA SEPARAÇÃO DE ÁGUA LIMPA E SUJA, COM RODAS E ESPREMEDOR, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 18 LITROS. DISPONÍVEIS NAS CORES AZUL, AMARELO E VEMELHO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS. PARA USO PROFISSIONAL EM GRANDES ÁREAS HOSPITALAR, COM DURABILIDADE PROLONGADA	UNIDADE	10	BRALIMPIA	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
10	CESTO EM PLÁSTICO TELADO PARA LIXO COM 26 CM DE ALTURA E 27 CM DE DIAMETRO, CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	ICASA	R\$ 2,90	R\$ 290,00
11	CLORO ATIVO LÍQUIDO, MÍNIMO DE 5% PARA LIMPEZA PESADA. BOMBONA COM 20 LITROS. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. BALDE COM 20 LT.	BALDE	310	CLOROQUIM	R\$ 38,94	R\$ 12.071,40
13	COLHER DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, EM PLASTICO, PARA REFEIÇÕESS, LISA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	124	STRAWPLAST	R\$ 2,32	R\$ 287,68
14	CONCHA EM INOX PARA SOPA	UNIDADE	5	HERCULES	R\$ 10,56	R\$ 52,80
15	COPO DESCARTÁVEL 150 ML EM POLIESTIRENO NÃO RECICLADO, PARA LÍQUIDOS. CONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM (TIRAS) COM 100 COPOS.	TIRAS	6.000	COPOBRAS	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-92

www.cupira.gov.br

58
S.M.S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16	COPO DESCARTÁVEL 180 ML EM POLIESTIRENO NÃO RECICLADO, PARA LÍQUIDOS. CONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM (TIAS) COM 100 COPOS.	TIRAS	6.000	TIAS	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
17	CORDA EM VARAL - UTILIZADO PARA ESTENDER ROUPAS, MATERIAL 100% POLIÉSTER RESISTENTE, PACOTE COM 15 METROS DE CORDA.	PACOTE	70	BRUXAXA	R\$ 0,92	R\$ 64,40
19	DESINFETANTE DE EUCA利PTO, EMBALAGEM 500ML CONTENDO DADOS DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	5.900	ORIENTAL	R\$ 1,17	R\$ 6.903,00
20	DETERGENTE - DETERGENTE OM AÇÃO DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DE COZINHA, TALHERES, PRATOS E SIMILARES COM BOM RENDIMENTO E APLICABILIDADE, BALDE DILUIÇÃO DE 1 PARA 100 DE SOLUÇÃO.	BALDE	24	VEJA MAX SUPER	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
22	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 11% DO PRÍNCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. RÓTULO COM EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	950	AJU	R\$ 1,03	R\$ 978,50
24	ESCOVA DE NYLON RETANGULAR GRANDE PARA LIMPEZA EM GERAL, BASE PLÁSTICA, COM CERDAS NYLON FLEXÍVEIS, S/ALÇA, COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	56	BRUXAXA	R\$ 1,86	R\$ 104,16
27	ESTOJO DE BARBEAR COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	300	PROBAK	R\$ 1,40	R\$ 420,00
29	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, PARA REFEIÇÕES, LISO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	125	STRAWPLAST	R\$ 2,32	R\$ 290,00



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738 0009
Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br S.M.S

586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

31	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23 X 20 CM. FOLHA SIMPLES, LISO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%. MAXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	980	AMERICA	R\$ 0,48	R\$ 470,40
35	MOP AGUA COMPLETO - (MOP ÚMIDO) COMPLETO) CONTENDO CABO DE ALUMÍNIO RESISTENTE COM NO MINIMO 1,40M X 24MM DE DIAMETRO, REFILE DO MOP ÁGUA DE ALGODÃO, CABO MOP ÁGUA TIPO PRESILHA (TRAVA DE PLÁSTICO) PARA FIXAR O CABO E O MOP ÚMIDO. EQUIPAMENTO RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL EM GRANDES ÁREAS HOSPITALAR, COM DURABILIDADE PROLONGADA (CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA)	UNIDADE	6	RUBBERMAID	RS 69,71	R\$ 418,26
37	PA COLETORA COM TAMPA - PÁ DE PLÁSTICO RESISTENTE E CABO DE ALUMINIO NA ALTURA MÍNIMO DA 1.10 M, PERMITINDO O RECOLHIMENTO DO LIXO SEM A NECESSIDADE DE ABAIXAR, PARA USO PROSSIONAL EM HOSPITAL.	UNIDADE	6	BETTANIM	R\$ 30,16	R\$ 180,96
39	PALITO DE DENTE - PEQUENOS BASTONETES DE MADEIRA COM DUAS EXTREMIDADES AFINADAS EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPEL, PACOTES COM 25 CAIXAS CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES DE PALITOS	PACOTE	20	PARANA	RS 8,25	R\$ 165,00
41	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M. APRESENTADO EM ROLO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	100	WYDA	R\$ 2,01	R\$ 201,00
42	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA SIMPLES PICOTADO E GOFRADO DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL NÃO RECLICLADO, NA COR BRANCA NEUTRO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 4 ROLOS, DE 30 MTS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. TUBETE COM 4,0 CM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FRABRICANTE, DIMENSÕES E A INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO.	PACOTE	8.400	PERSONALITE	RS 2,20	R\$ 18.480,00

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

Folha S6

SMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

43	PAPEL TOALHA 23 X 27, FORMATO CREPADO, INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, MEDINDO 23 X 27 DE PAPEL DESCARTÁVEL, TAMANHO 22 X 57 CM, IMOUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T4 37 OM-90, ALVURA 70%, CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA 70 S, COR BRANCA, FARDO COM 1.000 FOLHAS	FARDO	350	AMERICA	R\$ 9,13	R\$ 3.195,50
44	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 x 20 CM, FOLHAS SIMPLESS, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO ROLO, MACIAS E ABSORVENTES. EMBALAGEM COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 22 x20 CADA. FARDO COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 2 ROLOS.	FARDO	300	CAPRICE	R\$ 33,32	R\$ 9.996,00
46	PEGADOR PARA VARAL EM PLÁSTICO, UTILIZADO PARA PRENDER ROUPA NO VARAL, CARTELAPACOTE COM 24 UN.	PACOTE	60	BRUXAXA	R\$ 2,14	R\$ 128,40
47	Pilha AA Grande	UNIDADE	150	PANASONC	R\$ 1,86	R\$ 279,00
48	Pilha AA Média	UNIDADE	150	RAYOVAC	R\$ 1,85	R\$ 277,50
49	Pilha AA Pequena	UNIDADE	150	RAYOVAC	R\$ 0,61	R\$ 91,50
51	PRESILHA PARA O MOP ÁGUA (MOP ÚMIDO) - TRAVA DE PLÁSTICO, ADAPTÁVEL AO CABO DE ALUMÍNIO E AO MOP ÚMIDO DE ALGODÃO. EQUIPAMENTO ALTAMENTE RESISTENTE DE PLÁSTICO PARA USO PROFISSIONAL EM GRANDES ÁREAS HOSPITALAR, COM DURABILIDADE PROLONGADA (CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA)	UNIDADE	6	RUBBERMAID	R\$ 15,44	R\$ 92,64
52	QUENTINHA DESCARTÁVEL Nº 08 DE ALUMÍNIO, FORMA ARREDONDADA C/ TAMPA DE PAPELÃO, CAIXA 100 UNIDADES. COM AT-1 QUILOGRAMA.	CAIXA	18	WYDA	R\$ 20,18	R\$ 363,24

Mariza Lopes da Silva
Secretária de Saúde
CPF 831.771.214-04

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde
Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009;
Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02
www.cupira.gov.br M.S.
S88
9P
cage

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

53	REFIL DO MOP ÁGUA (MOP ÚMIDO) - MATERIAL DE ALGODÃO ALTAMENTE RESISTENTE COM PONTA DOBRAVÉL, ADAPTÁVEL AO MOP TIPO PRESILHA (TRAVA DE PLÁSTICO). EQUIPAMENTO RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL EM GRANDES ÁREAS HOSPITALAR, COM DURABILIDADE PROLONGADA (CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA)	UNIDADE	12	RUBBERMAID	R\$ 28,70	R\$ 344,40
54	REFIL PARA O MOP PÓ DE ALGODÃO ADAPTÁVEL AO SUPORTE DE PLÁSTICO COM TAMANHO MÉDIO DA BASE NÃO INFERIOR A 60 CM.		12	RUBBERMAID	R\$ 44,25	R\$ 531,00
55	RODO PARA PISO COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE E REVESTIDO COM PLÁSTICO, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA DE EXCELENTE DURABILIDADE. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25MM.	UNIDADE	54	BRUXAXA	R\$ 4,07	R\$ 219,78
56	SABÃO EM TABLETE 200 GRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA COMUM EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS. EMBALAGENS CONTENDO PACOTES COM 05 (CINCO) UNIDADES.	PACOTE	600	RISO	R\$ 4,09	R\$ 2.454,00
57	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIALIS DE LAVANDERIA COM ALQUIL BENZENO, SULFANATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXIMETILCELULOSE SOB ELIMINADOR, BACTERICIRIA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS. COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ÁCIDO 4,4' DIÂMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFON, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	7.000	ORIENTAL	R\$ 1,97	R\$ 13.790,00

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009
Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br S.M.S.

589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM CAP. 100 LITROS - PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, MEDINDO 75 CM LARG X 1.05M, NA COR PRETA OU AZUL. PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	6.500	RAVA	R\$ 1,39	R\$ 9.035,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM CAP. 30 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, MEDINDO 59 LARG X 62 COM 0,03 ESPES, NA COR PRETA OU AZUL. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	4.500	RAVA	R\$ 1,12	R\$ 5.040,00
64	SUPORTE PARA O MOP PÓ - SUPORTE ADAPTÁVEL AO MOP PÓ, TODO DE PLÁSTICO PROLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, COM TAMANHO MÉDIO DA BASE NÃO INFERIOR A 60 CM.	UNIDADE	6	RUBBERMAID	R\$ 34,72	R\$ 208,32
65	VASOURA LAVATINA PARA PIA, ARREDONDADA, TIPO NYLON, TAMANHO MÍNIMO 21,5 CM, COM CABO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	120	BRUXAXA	R\$ 2,06	R\$ 247,20
66	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, COM ROSCA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 À 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, RETANGULAR, ROSCA PARA CABO (TIRA PÓ USO EM AMBIENTE SECO).	UNIDADE	95	BRUXAXA	R\$ 5,74	R\$ 545,30

VALOR TOTAL DA EMPRESA**R\$ 127.666,34**

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. PACTUADOS

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DOCUMENTAÇÃO E PAGAMENTO DA EMPRESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009
Av. Etevino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

S.M.S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**5. DAS VALIDADES**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Ordem de Fornecimento c/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo **FORNECEDOR**, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DAS DESPESAS DO OBJETO

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 03/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **material adjudicados**, no prazo fixado e acordado em edital

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS PROVIDÊNCIAS DE CUMPRIMENTO

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

S91
S.M.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto
- 9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.
- 9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS SANÇÕES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Secretaria de SAÚDE sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

S.M.S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 18 de março de 2015.

MARIA IOLANDA DA SILVA,
CPF nº 831.171.214-04
ANUENTE

Maria Iolanda da Silva
Secretaria de Saúde
CPF 831.171.214-04

ANDRÉ DE SOIS PESSOA,
CPF nº 060.966.494-83,
FORNECEDOR

TUTTO UNIPIRE LTDA.
Carregador de Veículos, Pessoa
Física, SEPPC
CNPJ 25.316.515/0001-56
CNPJ 25.316.515/0001-56
TUTTO UNIPIRE LTDA.
Carregador de Veículos, Pessoa
Física, SEPPC
CNPJ 25.316.515/0001-56
CNPJ 25.316.515/0001-56